



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 3 de abril de 1973.

Exmo.Snr.Prof.José Alexandre dos Santos Ribeiro
M.D.Secretário de Educação e Cultura

CAMPINAS.-

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL - Ajuda de custas aos músicos - 20%.

Cumpre-me informar a V.Excia. que pelas folhas de pagamento da O.S.M. do mês de março último, nenhuma "ajuda de custas" ou "gratificação" foi apontada aos músicos, apesar da comunicação verbal recebida de que o Exmo.Snr.Dr. Prefeito Municipal havia restabelecido referido auxílio, do que demos ciência aos interessados.

Referida "ajuda de custas" foi concedida com a finalidade de minorar as despesas de viagens de grande número de músicos que residem em S.Paulo e outras localidades do interior e, principalmente, para manutenção dos seu instrumental.

Afim de que os mesmos não sejam prejudicados como aconteceu no mês de fevereiro, venho solicitar de V.Excia. a fineza de determinar que o restabelecimento dos 20% seja considerado a partir de 1º de março do corrente ano.

Agradecido pela gentileza da atenção, subscrevo-me

Atenciosamente,

Amel Sáez
Administrador da O.S.M.

S. Administrador
Estamos numa
contingência
de aplicação e
composição
de despesas.
A gratificação
da esquerda
será restabelecida
e ainda não
o foi em
função de

providências de
ordem burocrática-
administrativa
que estão sendo
tomadas.
Solicito de V.S.
a favor de
nós voltar
desnecessariamente
9 esse assunto.
3-4-73
